



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Vias e Obras Públicas



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de troca e conserto de pneus para atender as secretarias do Município de Douradina/MS.

- (X) Natureza Comum
() Natureza Especial

Item	Descrição	Unidade	Quant
19018	SERVICO DE CONSERTO DE PNEUS DE CAMINHAO -	SERVIÇO	60
19016	SERVICO DE CONSERTO DE PNEUS DE CARROS LEVES -	SERVIÇO	150
19019	SERVICO DE CONSERTO DE PNEUS DE MAQUINA PESADA -	SERVIÇO	50
19020	SERVICO DE CONSERTO DE PNEUS DE MOTOS -	SERVIÇO	20
19017	SERVICO DE CONSERTO DE PNEUS DE ONIBUS -	SERVIÇO	100
9622	SERVICO DE TROCA DE PNEUS CAMINHAO -	SERVIÇO	25
9625	SERVICO DE TROCA DE PNEUS DE CARROS LEVES -	SERVIÇO	100
9624	SERVICO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINA PESADA -	SERVIÇO	25
9628	SERVICO DE TROCA DE PNEUS DE MOTOS -	SERVIÇO	10
9620	SERVICO DE TROCA DE PNEUS ONIBUS -	SERVIÇO	50

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO

2.1. A realização do serviço será de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias após a solicitação formal emitida pela Secretaria solicitante, conforme requisição dos serviços, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

2.2. Os serviços deverão ser prestados no município de Douradina, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA os possíveis gastos correlacionados para a perfeita execução dos mesmos.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024, iniciando na assinatura do contrato.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. É de responsabilidade da administração zelar pelos bens do município, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. Considerando que os serviços de troca e conserto de pneus são de natureza contínua e indispensável para evitar acidentes e preservar o bom funcionamento dos veículos, é necessária a contratação de empresa especializada para prestar este serviço.



4.2. A presente aquisição será realizada através da modalidade Dispensa de Licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A contratação visa atender as demandas existentes das secretarias do Município de Douradina. O descritivo do item encontra-se no Documento de Formalização de Demanda, bem como a especificação detalhada no Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além das obrigações constantes nas especificações no item 3 (execução do serviço), constituem obrigações da Contratada:

6.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente;

6.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.4. Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será executado, conforme a demanda da secretaria participante do certame, por meio da emissão da Ordem de Serviço.

7.2. O prazo de prestação de serviço será de 05 (cinco) dias, contados da Ordem de Serviço, podendo ser realizada de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante.

7.2.1. Caso não seja possível a realização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Vias e Obras Públicas



inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), legalmente designados.

8.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

9.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

9.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens solicitados e entregues na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

9.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei. Certidão Negativa ou Positiva (com efeito suspensivo) de Débitos Gerais, o município que não prover da certidão de débitos gerais, o licitante deverá apresentar certidão negativa de débitos imobiliários e mobiliário;

9.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

10.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Fica designado como fiscal do presente contrato o Sr. Ismael Carneiro Barbosa, matrícula 268, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Vias e Obras Públicas



12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após o julgamento das propostas.

12.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

12.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação anexada à este Termo.

Douradina – MS, 22 de abril de 2024.

Elaine Poloni Camuci
Presidente do CMAS

Silvia Maria Miranda Lima
Secretária Mun. de Assistência Social

Denise Nieri Narciso
Secretária Adjunta de Educação

Roseli Ponce Blanco Costa
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte

Jéssica Cristina Rodrigues Rocha
Superintendente de Saúde

Angela Cristina Marques Rosa Souza
Secretária Municipal de Saúde

Cicero Aparecido de Souza
Chefe de Manutenção de Praças e Jardins

Fábio de Melo Lima
Secretário Municipal de Vias e Obras Públicas